



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.464, DE 03 DE JULHO DE 1979 - :

(Dispõe sobre autorização para a alienação de imóvel integrante do patrimônio municipal, com dispensa de concorrência, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 63 da Lei Orgânica dos Municípios, autorizado a alienar, dispensada a concorrência pública, por se tratar de imóvel lindairo, e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, que é de Cr\$ 51.203,75 (cinquenta e um mil, duzentos e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), aos menores Selma de Souza, Alda de Souza, Jair de Souza e Omar de Souza, representados por sua mãe, Clara de Souza, viúva, brasileira, prendas domésticas, residente nesta cidade, à Av. Japão, 970, o imóvel integrante do patrimônio municipal e que assim se especifica: "a) SITUACÃO - A área localiza-se na Rua Aracarã, cadastrada no setor 06, quadra 026, no Bairro do Alto do Ipiranga; b) DESCRIÇÃO - A área com perímetro I-J-K-I, com 342,30 m<sup>2</sup>, que assim se descreve e confronta: inicia no ponto "I", localizado no alinhamento da Rua Aracarã; desse ponto segue por uma linha perpendicular ao alinhamento da Rua Aracarã, com uma extensão de 46,35 m, onde encontra o ponto "J"; desse ponto deflete à esquerda e segue por uma cerca, com uma extensão de 14,80 m, onde encontra o ponto "K"; desse ponto deflete à esquerda e segue com uma extensão de 50,00 m, onde encontra o ponto "I", que deu origem à presente descrição, confrontando com a área de propriedade de Clara de Souza e outros."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de julho de 1979, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.464, DE 03/07/1979/FLS. 02.

DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 03 de julho de 1979.